

## RESPOSTA DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01 DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

**Objeto: Registro de Preços**, visando futura e eventual locação de equipamentos novos para impressão e digitalização, incluindo fornecimento de softwares, suprimentos, periféricos e manutenção dos equipamentos, para atendimento a CONTRATANTE e seus clientes, conforme detalhamento descrito no Termo de Referência.

### **PERGUNTA Nº 001**

Cadastramos o pedido de esclarecimento como impugnação. Segue solicitação de esclarecimento:

**Questionamento 1:** 3.1.3 Equipamento de impressão Multifuncional Colorida A3 Laser ou Led Tipo 3 e 3.1.5 Equipamento de impressão Multifuncional Colorida A3 Laser ou Led Tipo 5: o Velocidade de impressão de 30 ppm mono e color; o Velocidade de saída da primeira página inferior a 10 segundos em preto inferior a 12 segundos colorido; Entendemos que a velocidade acima refere-se ao modo normal em A4, está correto o entendimento?

**RESPOSTA:**

Sim, o entendimento está correto, o formato A4 é referência nos padrões de impressão.

E conseqüentemente o tempo de saída da primeira página preto e cor também referem-se ao modo normal em A4, está correto o entendimento?

**RESPOSTA:**

Sim, o entendimento está correto.

Copiadora: o Velocidade de 20 com ppm mono e color; Entendemos que a velocidade acima refere-se ao modo normal em A4, está correto o entendimento?

**RESPOSTA:**

Sim, o entendimento está correto.

**Questionamento 2:** 3.1.4 Equipamento de impressão Multifuncional Colorido Tipo 4 o Velocidade de impressão de 30 ppm color ou mono; Entendemos que a velocidade acima refere-se ao modo normal em A4, está correto o entendimento?

**RESPOSTA:**

Sim, o entendimento está correto, respeitando também a referência do A4.

**Questionamento 3:** O custo página dos equipamentos coloridos devem ser ofertados separadamente, diferenciando P&B e Cor?

**RESPOSTA:**

Sim, o entendimento está correto, respeitando a tabela da proposta.

**Questionamento 4:** Referente a declaração do fabricante dos equipamentos (Item 6.14.10) e técnicos certificados (Item 6.14.11), entendemos que não se aplica ao Item 06 - Plotter, por se tratar de pequeno volume, podendo ser substituído por declaração da própria licitante se responsabilizando. Está correto o entendimento?

**RESPOSTA:**

Sim, o entendimento está correto, vamos aceitar de acordo com as especificações e Termo de Referência.

Uberaba/MG, 21 de fevereiro de 2022.

**Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - Codiub**  
**Márcia Araújo Borges**  
**Pregoeira**